

PORTARIA Nº 148, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Cataventos Paracuru 1, de titularidade da empresa Tecneira Acaraú Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.518.485/0001-14, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ALTINO VENTURA FILHO**

## ANEXO

<b>Nome</b>	EOL Cataventos Paracuru 1.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 129, de 13 de março de 2012.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Tecneira Acaraú Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A.
<b>CNPJ</b>	14.518.485/0001-14.
<b>Localização</b>	Município de Paracuru, Estado do Ceará.
<b>Potência Instalada</b>	30.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.004379/2011-83, 48500.004475/2012-11 e MME nº 00000.001015/2012-00.